



PREFEITURA DE

BUÍQUE

Nas mãos de quem faz.

PORTARIA Nº 629, de 30 de outubro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUIQUE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 34/2018, advindo da Secretaria Municipal de Administração, bem como o Parecer Jurídico Genérico nº 09/2017, exarado pelo Procurador Auxiliar Municipal e Requerimento do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** ao servidor abaixo relacionado à **LICENÇA PRÊMIO** nos termos dos artigos 102, I, 103 e 104, da Lei Municipal nº 241/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

NOME	MAT	CARGO	SEC	TEMPO	PERIODO AQUISITIVO	INÍCIO	TÉRMINO
ELAINE CRISTINA BARROS DA SILVA	0006084	PROFESSOR	EDUCAÇÃO	02 MESES	2008/2018	23/10/2018	23/12/2018

Art. 2º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração proceda às anotações de praxe na Ficha Funcional do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data inicial acima informada.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de outubro de 2018.


ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
PREFEITO

PUBLICADO EM

30 / 10 / 2018





PREFEITURA DE
BUÍQUE

Nas mãos de quem faz.

Memorando Nº 34/2018

Buíque, 23 de outubro de 2018.

Prezado Secretário,

Conforme disposto na Lei Municipal Nº 242/10 de 01/01/10, Art. 96 do PCCR do Magistério Público Municipal de acordo com Requerimento e Memorandos Nº 16/2018 de 23/10/2018, enviado pela Secretaria de Educação, estamos enviando documentações do(s) servidor(es) relacionado(s) abaixo, para que seja emitida a Portaria de **LICENÇA PRÊMIO**:

NOME	MAT.	CARGO	TEMPO	P. AQUIS.	DATA
ELAINE CRISTINA BARROS DA SILVA	0006084	PROFESSOR	02 (DOIS) MESES	2008/2018	23/10/2018 A 23/12/2018


Maria das Graças Lopes
Secretária de Administração

Maria das Graças Lopes
Secretária Municipal de Administração
Mat. 3818883 - Port. Nº 12

Ao Ilmo.Sr.
ROBERTO MODESTO DE ALBUQUERQUE FILHO
Secretário de Governo
Buíque/PE

MEMORANDO INTERNO Nº. 16/2018.

Buíque – PE, 23 de Outubro de 2018

À Senhora Secretária Municipal de Administração

Assunto: Requerimento de Licença Prêmio.

Sirvo-me do presente para encaminhar e informar que somos favoráveis com a solicitação de Licença Prêmio por Assiduidade, formalizada através de requerimento, da servidora lotada na Secretaria de Municipal de Educação, a saber:

SERVIDOR	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUIS.	PERÍODO	INÍCIO
Elaine Cristina Barros da Silva	608-4	Professora	2008/2018	2 meses	23/10/2018 a 23/12/2018

Atenciosamente,


MARILAN BELISÁRIO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Marilan Belisário da Silva
Secretária Municipal de Educação

REQUERIMENTO

Nome ELAINE CRISTINA BARROS DA SILVA	RG 5.668.627	Matrícula 608-4	Lotação SEC. EDUCAÇÃO
Trabalho atual ESC.ENG. KLAYSSON DE FREITAS ARAÚJO	Data de Admissão 03/03/1998	Portaria 060/98	Cargo/função PROF HABILITADA

Vem solicitar à PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE, representada pela Secretaria de Administração, conceder o que se pede abaixo:

	FÉRIAS – 30 dias	Lei n.º 241/09 de 14.12.2009, Artigo 96, do estatuto dos Servidores do Município de Buíque e cons Fed.	
	LICENÇA MATERNIDADE-120 DIAS	Lei n.º 241/09 de 14.12.2009, Art. 114- P.U.	
	LICENÇA PARA SERVIÇO MILITAR – Até a conclusão	Lei n.º 241/2009 de 14.12.2009, Artigo 115, do estatuto dos Servidores do Município de Buíque	
	LICENÇA PARA ATIVIDADES POLÍTICO-ELETIVA – Do registro até 1º dia útil do pleito	Lei n.º 241/2009 de 14.12.2009, Artigo 217, do estatuto dos Servidores do Município de Buíque	
	LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE Por cada Decênio – 6(SEIS) meses, (Mínimo de 1, Máximo 6 meses). (O requerente deverá aguardar em exercício a concessão da licença, que poderá ser negada, quando não convier ao interesse do serviço.)	Lei n.º 241/09 de 14.12.2009, Artigo 104, do estatuto dos Servidores do Município de Buíque,	
X	LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE Por cada Decênio – 6(seis) meses, (Mínimo de 1 Mês, Máximo 6 meses). (O requerente deverá aguardar em exercício a concessão da licença, que poderá ser negada, quando não convier ao interesse do serviço.)	Lei n.º 242/10 de 04.01.2010, Artigo 22, do PCCR do Magistério Público do Município de Buíque,	
	LICENÇA POR DOAÇÃO DE MENOR E INCAPAZ – 120(CENTO E VINTE)DIAS.	Lei n.º 241/2009 de 14.12.2009, Artigo 122, do estatuto dos Servidores do Município de Buíque,	
	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS.	Lei n.º 241/2009 de 14.12.2009, Artigo 106, do estatuto dos Servidores do Município de Buíque,	
	RETORNO AO TRABALHO APÓS LICENÇA SEM VENCIMENTOS	Lei n.º 241/2009 de 14.12.2009, Artigo 120, do estatuto dos Servidores do Município de Buíque,	
	LICENÇA PARA TRATAR ASSUNTOS PARTICULARES – Até 04 anos(Parágrafo Único – (O requerente deverá aguardar em exercício a concessão da licença, que poderá ser negada, quando não convier ao interesse do serviço.)	Lei n.º 241/2009 de 14.12.2009, Artigo 118, do estatuto dos Servidores do Município de Buíque,	
	CONCESSÃO DE LIC. P/CASAMENTO, FALECIMENTO DO CÔNJUGUE, PAIS, FILHOS OU IRMÃO. 08 (OITO DIAS)	Lei n.º 241/2009 de 14.12.2009, Artigo 146, do estatuto dos Servidores do Município de Buíque,	
	CONCESSÃO DE LIC. PATERNIDADE 15 (QUINZE) DIAS.	Lei n.º 241/2009 de 14.12.2009, Artigo 121 do estatuto dos Servidores do Município de Buíque,	
	LICENÇA P/ ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA	EMENDA ADITIVA E MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 241/2009 DA CAMARA MUL. DE VEREDORES DE BUIQUE.	
Período aquisitivo	Documento(s) anexo(s)	Início	Término
2008/2018		23/10/2018	23/12/2018
Dia(s) /mês (es) /ano(s) por extenso: (02) DOIS MESES		Atestado anexo	Retorno
		Sim () Não ()	

Obs.: Secretário responsável colocar data do início da Licença no campo acima.

Nestes Termos.
Pede Deferimento.
Buíque/PE 22/10/2018

Elaine Cristina Barros da Silva
Assinatura

De acordo com o requerido pelo servidor, somos favoráveis.
Buíque/PE 22/10/2018
MBSilva
Ass. Do Secretário/ou Responsável do setor.
Marilan Belisário da Silva
Secretária Municipal de Educação

Conforme nossos registros e autorização da chefia no(a) qual o(a) servidor (a) está subordinado (a), somos pelo deferimento.
Buíque/PE 22/10/2018
Ana Paula de Andrade Tavares
Secretaria de Administração.
Ana Paula de Andrade Tavares
Sec. Adjunta de Administração